

**CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO
ENERGÉTICA DE FOGOS EM PRÉDIOS
DE HABITAÇÃO SOCIAL NAS
FREGUESIAS DE CASCAIS-ESTORIL E
CARCAVELOS-PAREDE NO CONCELHO
DE CASCAIS - LOTE 8"**

626/DCP/2022

NO VALOR DE..... € 4.314,23 C/IVA

AVERBAMENTO

----- Verificando-se a existência de inexatidão no encargo resultante deste contrato, o mesmo passa a ter a seguinte redação:

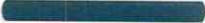
----- O montante de € 2.475,37, com 23% de IVA incluído, tem cabimento n.º 114912, e compromisso n.º 172191 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 02 – Grupo 02 – Artigo 25 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e € 1.838,86 com 23% de IVA incluído, para o ano de 2025, previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

Oficial Público,





Digitally signed by



Date: 2023.03.08
18:28:01 Z

**CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO
ENERGÉTICA DE FOGOS EM PRÉDIOS
DE HABITAÇÃO SOCIAL NAS
FREGUESIAS DE CASCAIS-ESTORIL E
CARCAVELOS-PAREDE NO CONCELHO
DE CASCAIS - LOTE 8"**

626/DCP/2022

NO VALOR DE..... € 4.314,23 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **GREEN WORLD, LDA.**, com sede na Avenida de Santiago, Bloco 9. 1.º Esq., 7500-200 Vila Nova de Santo André, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 510 002 455, com o capital social de € 9.500,00, representada neste contrato pelo seu gerente, **VASCO RAFAEL DE ALMEIDA CARDOSO**, [REDACTED]

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.03.07 23:14:26 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Vasco
Rafael de Almeida Cardoso
Data: 2023.03.06 17:52:03 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2023.03.07 23:30:44 GMT

_____ com domicílio profissional na morada atrás mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso _____ subscrita em 7 de julho de 2012 e válida até 2 de dezembro de 2023. -----

----- **CELEBRAM**, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE FOGOS EM PRÉDIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NAS FREGUESIAS DE CASCAIS-ESTORIL E CARCAVELOS-PAREDE NO CONCELHO DE CASCAIS - LOTE 8” a executar no prazo de 1080 dias para o total das duas fases, com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente, em 30 de novembro de 2022, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta o uso da competência decorrente da alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Dec. Lei n.º 197/99 de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro pelo preço de € 3.507,50 (*três mil, quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos*) acrescido da quantia de € 806,73 (*oitocentos e seis euros e setenta e três cêntimos*) do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de € 4.314,23 (*quatro mil, trezentos e quatorze euros e vinte e três cêntimos*), de acordo com a proposta apresentada, em 26 de setembro de 2022, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA:** -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.03.07 23:14:26 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Vasco
Rafael de Almeida Cardoso
Data: 2023.03.06 17:52:03 GMT

Assinada digitalmente por _____
Data: 2023.03.07 23:30:44 GMT

lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá denunciar o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija e seja apresentada fundamentação nesse sentido. -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato: [REDACTED] Diretora do Departamento de Obras de Manutenção e Reabilitação da EM Cascais Envolvente.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do nº 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O montante de € 2.475,37, com 23% de IVA incluído, tem cabimento n.º 114912, e compromisso n.º 172191 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 02 – Grupo 02 – Artigo 25 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e € 1.838,86 com 23% de IVA incluído, para o ano económico seguinte, previsto nas Grandes Opções do Plano.-----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 2 de março de 2023 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santiago do Cacem, em 2 de março de 2023 (válida por três meses), Certificados de Registo Criminal e o RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).-----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.03.07 23:14:26 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Vasco
Rafael de Almeida Cardoso
Data: 2023.03.06 17:52:03 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2023.03.07 23:30:44 GMT

----- O segundo contraente, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos
precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por
mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo
Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013 de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.03.07 23:14:26 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Vasco
Rafael de Almeida Cardoso
Data: 2023.03.06 17:52:03 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED]
Data: 2023.03.07 23:56:44 GMT